



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Número:	037/2024/SME
	Data:	29/11/2024
De:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Para:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Assunto:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º		
#	ELEMENTOS	OBRIGATÓRIO RESPONDER?
1	<p>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:</p> <p>Considerando que a alimentação escolar é um direito fundamental dos alunos da educação pública e uma responsabilidade do Estado em promover o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, melhorar o desempenho escolar e estimular práticas alimentares saudáveis entre os alunos;</p> <p>Considerando a necessidade de cumprir a exigência de destinar no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE para produtos advindos da Agricultura Familiar, conforme prevê o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e com a Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e nº 20/2020;</p> <p>Considerando promover e estimular o consumo de produtos da agricultura local, gerando renda e fortalecendo as cooperativas e organizações de agricultores familiares do Município e região;</p> <p>Detectamos como necessária a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento ao PNAE, os quais serão destinados para a alimentação de alunos matriculados da rede municipal de ensino de Joaçaba, além de entidades filantrópicas.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p>
2	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A Contratada deve cumprir integralmente o Código da Vigilância Sanitária, as Instruções do PNAE e as Resoluções da ANVISA, além das demais normas vigentes.2. A Contratada assume a responsabilidade por todos os riscos e despesas decorrentes da execução do contrato, garantindo a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e local indicados no Edital.3. A Contratada deve fornecer esclarecimentos técnicos sobre as características dos produtos sempre que solicitado.4. A entrega dos produtos deve obedecer rigorosamente aos prazos, locais e quantidades definidos pelas necessidades das unidades escolares.5. Durante a execução, a Contratada deve informar sobre o andamento das entregas e notificar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação em caso de imprevistos, apresentando medidas para regularização.6. A contratação visa suprir as necessidades da merenda escolar.7. Para participar do chamamento público, os agricultores familiares devem comprovar seu status por meio de registros e declarações emitidas por órgãos competentes.8. A Contratada deve apresentar documentação fiscal regular, incluindo	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>



	<p>CPF e CNPJ (se aplicável), além de atender aos padrões de qualidade exigidos, como segurança alimentar e embalagens adequadas.</p> <p>9. Os produtos devem ser entregues de forma regular e consistente, com preços competitivos, dentro dos prazos estabelecidos e garantindo logística e transporte adequados.</p> <p>10. A instituição contratante pode definir outros critérios de seleção, como experiência, capacidade de produção e sustentabilidade ambiental, conforme seus objetivos.</p>	
3	<p>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:</p> <p>Levando-se em conta as características do objeto a ser adquirido, entende-se que a solução técnica e economicamente mais adequada é por dispensa de licitação, conforme prevêem as legislações vigentes.</p> <p>Quanto ao levantamento de mercado, foi realizada cotação de preços em cooperativas da região, em conformidade com o inciso IV, do art. 5º da IN nº 73/2020. De forma que o Contrato que será gerado pela Agricultura Familiar foi adotado, pela sua característica essencial, para permitir aquisições previsíveis e de acordo com a sazonalidade da produção de gêneros da região.</p> <p>Com base na pesquisa de mercado, as alternativas disponíveis são analisadas de forma crítica. Isso pode envolver a comparação das características técnicas, qualidade, custos, prazos de entrega, suporte pós-venda e outros fatores relevantes das diferentes opções.</p> <p>Promovendo a eficiência, a transparência e a economia de recursos. Ajudando a garantir que a aquisição atenda às necessidades da organização de forma adequada e eficaz.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
4	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:</p> <p>A contratação visa promover a compra de alimentos diretamente de pequenos produtores rurais, respeitando o percentual mínimo de 30% dos recursos destinados à merenda escolar, além de fortalecer a economia local e garantir produtos frescos e de qualidade.</p> <p>Ademais, a contratação se dará em conformidade com o previsto no termo de referência e esta não demanda de manutenção ou assistência técnica.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
5	<p>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:</p> <p>A estimativa de quantitativos e cálculos foram feitos com base na análise dos relatórios do ano anterior, envolvendo a revisão de históricos de consumo, projeções de crescimento, sazonalidade e quaisquer fatores que possam afetar a quantidade a ser contratada.</p> <p>E ainda, consulta a outras contratações ou projetos relacionados que possam influenciar a quantidade a ser contratada.</p> <p>Consulta a fornecedores para obter informações sobre preços, prazos de entrega e condições de venda. Isso ajudará a ajustar suas estimativas de acordo com as informações reais do mercado.</p> <p>Estudo de economia de escala avaliando a possibilidade de obter</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º</p>



	<p>economia de escala ao contratar quantidades maiores. Isso pode envolver a análise de custos unitários e a determinação do ponto de equilíbrio, onde os benefícios da redução de custos superam os custos adicionais de aquisição.</p> <p>Memórias de cálculo como as projeções de demanda, os custos envolvidos, as consultas a fornecedores e qualquer cálculo de economia de escala. Validação e revisão para ajudar a garantir que as estimativas sejam sólidas e confiáveis. Ajustes e refinamentos com base no feedback e nas informações coletadas.</p> <p>Documentação formal com as estimativas e memórias de cálculo em um documento formal, que pode ser incluído no edital de licitação ou no processo de contratação. Isso fornecerá transparência e fundamentação para a decisão.</p>	
6	<p>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:</p> <p>O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 575.916,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais), de acordo com o Projeto 2025, anexo ao processo.</p>	<p>SIM Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º</p>
7	<p>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A entrega será parcelada por se tratar de produto alimentar perecível, in natura. A entrega ocorrerá nas unidades escolares, conforme as programações para o ano letivo de 2025. Os itens serão solicitados conforme a necessidade de cada unidade escolar, previsto no cardápio realizado pela RT – Nutricionista.</p>	<p>SIM Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º</p>
8	<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:</p> <p>Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.</p>	<p>NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
9	<p>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>O Município não possui Plano de Contratação anual em vigor até a presente data, contemplando o referido objeto.</p>	<p>NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
10	<p>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:</p> <p>O objetivo geral do presente projeto é adquirir gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, em atendimento ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.</p> <p>Bem como, ofertar alimentação escolar saudável e adequada; Contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial; Incentivar a cultura de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. Apoiar o desenvolvimento sustentável e a agricultura local.</p>	<p>NÃO Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
11	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>NÃO</p>



	<p>PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:</p> <p>O Município de Joaçaba terá o direito de realizar inspeções nas entregas nas unidades escolares e de verificar o cumprimento das condições contratuais. Para tanto, servidores serão responsáveis pela fiscalização, com o devido acompanhamento realizado pela Secretaria de Educação.</p>	<p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
12	<p>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:</p> <p>A agricultura pode gerar os seguintes impactos:</p> <p>a) <u>Consumo de Água</u>: Irrigação excessiva afeta recursos hídricos e pode levar à depleção. Mitigação: Implementar irrigação eficiente e coleta de água da chuva.</p> <p>b) <u>Uso de Agrotóxicos</u>: Pode poluir o solo e a água. Mitigação: Incentivar práticas agroecológicas e manejo sustentável.</p> <p>c) <u>Desmatamento</u>: Expansão agrícola pode afetar vegetação nativa. Mitigação: Promover o plantio em áreas degradadas e técnicas de agrofloresta.</p> <p>d) <u>Erosão do Solo</u>: Pode ocorrer sem técnicas adequadas. Mitigação: Usar plantio em curvas de nível e rotação de culturas.</p> <p>e) <u>Emissões de Gases</u>: O uso de tratores, a decomposição de resíduos orgânicos e o transporte dos produtos pode gerar emissão de CO₂. Mitigação: Otimizar rotas e usar veículos de baixo impacto.</p> <p>f) <u>Resíduos agrícolas</u>: podem causar poluição. Mitigação: Promover a logística reversa, com a reciclagem de embalagens e compostagem de resíduos orgânicos.</p> <p>Por fim, é fundamental que a chamada pública da agricultura familiar promova a adoção de práticas agrícolas sustentáveis e conscientes do meio ambiente.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
13	<p>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:</p> <p>Este Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a legislação vigente e, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, <u>opinamos pela viabilidade técnica e econômica</u> da contratação, dentro dos moldes estabelecidos neste.</p>	<p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º</p>

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QED

ZEW

7P5

DLO